



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001

CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

**2<sup>a</sup> COMISSÃO PERMANENTE - Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação**

**MEMORANDO Nº 320/2025/2<sup>a</sup> Comissão/CMS**

Santarém, 18 de agosto de 2025.

**DO:** Presidente da 2<sup>a</sup> Comissão – **VER. ERLON ROCHA**

**PARA:** Presidente da 5<sup>a</sup> Comissão – **VER. ERASMO MAIA**

**Assunto:** Encaminhamento de expediente para emissão de parecer.

Com os cumprimentos de estilo e por ordem do Vereador Erlon Rocha, Presidente da 2<sup>a</sup> Comissão Permanente desta Casa, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do *art. 29-B, § 1º, c/c art. 30, V*, ambos do *Regimento Interno*<sup>1</sup>, **01 (um) Processo(s) para fins de análise e elaboração de parecer**, a saber:

Nº	ESPECIE	EMENTA	AUTORIA
1	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 411/2024	<i>DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E CRIADORES DO PARICÁ-AGROPARICÁ.</i>	VER. ELIELTON LIRA

Sendo o que havia para o momento, deixamos votos de elevada estima e apreço, ao mesmo tempo nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

  
**MARIA APARECIDA PEREIRA**

Chefe de Seção  
Sala das Comissões



<sup>1</sup> REGIMENTO INTERNO – CMS

**Art. 29-B.** ....

*§1º Cada Comissão composta de 05 (cinco) Vereadores escolherá dentre seus membros o Presidente, que designará o relator dos processos o qual redigirá os pareceres e os subscreverá em primeiro lugar, cabendo-lhe a defesa do parecer em Sessão. Quando vencido o relator, será a decisão final redigida por um dos outros membros.*

[...]

**Art. 30.** À Segunda Comissão de Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação cabe:

*IV - apreciar e da parecer sobre o aspecto constitucional, e sobre a técnica legislativa das matérias que lhe forem distribuídas, inclusive aquelas de competência privativa de outras Comissões. [destacado]*